Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 134,DE 1º DE DEZEMBRO DE 1951-

Abre crédito suplementar de CR$ 150.000,00.

ANGELO EMILIO GRANDO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da Lei Orgânica do Municipio,que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito de cr$150.000,00 (cento e cincoenta mil cruzeiros),em suplementação á seguinte dotação orçamentaria:

-OBRAS E MELHORAMENTOS PUBLICOS-
-CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES-

42/8.82.1-PESSOAL VARIAVEL-

Extranumerarios diaristas.....CR$ 150.000,00

CR$ 150.000,00

Artº 2º-Servirá de recurso para a abertura do crédito de que trata o artº anterior a provavel maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,1º de DEZEMBRO de 1951

a-Angelo Emilio Grando - Prefeito.

Confere com o original
Em 26 / 7 / 1955

p. Pedro M. Weinmann
Secretário Executivo